



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

RECEBIDO
Em: 19/07/2021
Setor de parcerias

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1148/2021 - Edital nº 3112/2021 de Inexigibilidade de Chamamento Público – Justificativa 06/2021, que trata de repasse de recursos pela Secretaria de Assistência Social decorrente de emendas individuais de vereadores ao orçamento de 2021 para a Associação Banco da Amizade – C.N.P.J. 04.029.513/0001/86, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o intuito de Revitalização da Instituição, realizou-se as considerações abaixo descritas com base no Plano de trabalho da OSC:

1. Do Mérito da Proposta:

Os planos de trabalhos para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3112/2021, apresentada pela Organização, estão em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de melhoria de sua estrutura física para adequado atendimento às famílias em vulnerabilidade social daquele território e maior qualidade no serviço prestado por seus voluntários. A OSC apresenta a proposta de Revitalização da Instituição para reformar o prédio da Associação Banco da Amizade, que está apresentando problemas graves na sua infraestrutura, causando transtornos e prejuízos como: rachaduras, infiltrações e problemas na rede elétrica.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

As propostas em análise são referentes a emenda nº 33/2021 do vereador Mariano Teixeira no valor de R\$ 7.500,00. A organização oferta serviços que estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, fazendo parte dos serviços prestados pela Proteção Social de Baixa Complexidade.

3. Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra interesse na melhoria dos serviços prestados, além de melhor viabilizar o trabalho de seus voluntários que atendem

DM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

aproximadamente 1000 famílias em seu território de abrangência. Por meio do Plano de Trabalho apresentado verifica-se o intuito de preservação da estrutura física da organização que atende famílias não abrangidas em sua totalidade pelo Poder Público municipal. A organização apresenta projeto adequado e prazo de execução compatível com sua proposta.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em parcela única referente a emenda individual indicada pelos vereadores, conforme previsto no edital com a indicação da programação orçamentária. Os valores das respectivas emendas deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração e os requisitos de fiscalização e monitoramento. As despesas apresentadas estão em conformidade com as relacionadas nas emendas e com as despesas permitidas pela assistência social.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através de Secretaria Municipal de Assistência Social formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios os registros das atividades, comprovantes de notas fiscais de materiais adquiridos, bem como os registros fotográficos da evolução das melhorias.

7. Da designação do gestor da parceria:

A gestora da parceria designada por intermédio de portaria nº. 23.703, expedida pela administração pública em 1º de julho de 2021, contém a indicação da Secretária de Município da Assistência Social Andressa Lisboa da Silva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados pela Portaria nº. 23.540 de 01/03/2021 que trata da comissão permanente para acompanhamento dos processos de repasses pela Lei 13.019/2014 pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável () favorável com ressalva () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 19 de Julho de 2021.

Dielli Barbosa Alves

Parecerista Técnica

Cargo: Assistente Social

CRESS 9058/10º Região

Portaria nº. 23.702 de 01/07/2021